



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº: 103/2020**

**SÚMULA:** Exonera Servidora que menciona conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

Art. 1º - A Exoneração da ex-servidora Sra. ELAINE MARIA BOCALON, portadora do CPF: 016.627.809-23 e matrícula 84111, conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Cantagalo/PR, com efeitos retroativos à data de 03/04/2001. A ex-servidora era ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 03/04/2001.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Junho de 2020.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. DECRETO Nº. 033 DATA: 03/06/2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação. Tabela com 4 colunas: Descrição, Nº Anál, Nº Anál, Nº Anál.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. DECRETO Nº. 032 DATA: 03/06/2020. Súmula: Prorroga a execução de obras de infraestrutura do sistema de saneamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020/PMEAI. Eu, HILÁRIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação a qual tem como objeto aquisição de diversas peças e serviços de auto-elétrica para reposição em veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020/PMEAI EXCLUSIVO PARA EMPRESAS. Objeto: Aquisição de serviços gráficos, materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 056/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 065/2020/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: CASA DAS BOMBAS QUEDAS DO IGUAÇU - EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018. CONTRATO Nº. 22/2018. 2º TERMO ADITIVO. De 04 de abril de 2020. Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram, de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, Centro, 02.175.166/0002-74, neste ato representada pela sua sôca Administradora Jozice dos Santos Farnico, inscrita no CPF sob o nº 880.888.429-49 e RG 6.529.867-8/98, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 19/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, estendendo-se sua vigência até 04 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

DECRETO Nº. 41/2020. De 29 de maio de 2020. EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de área cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real e dá outras providências. A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais: CONSIDERANDO que o Município de Porto Barreiro possui a posse direta de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) de um imóvel rural, localizado no Quinhão n. 64, do Bloco 09, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, junto à localidade de Linha Gonçalves, Município de Porto Barreiro/PR, de matrícula atual n. 25.743, do Cartório de Registro de Imóveis local; CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito foi cedido ao Município pelos proprietários objetivando o abastecimento hídrico comunitário para maquinário agrícola; CONSIDERANDO que o imóvel foi cedido ao Município através de Cessão de direito de uso real por tempo indeterminado e gratuito, bem como não está sendo utilizado pelo Município há diversos anos e não há nenhum projeto para utilização do mesmo; CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens como, por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

DECRETO Nº. 046/2020. De 03 de junho de 2020. EMENTA: Declara estado de calamidade pública no município de Porto Barreiro/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2. A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica. DECRETA Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Porto Barreiro/PR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237. DECRETO Nº. 046/2020. De 03 de junho de 2020. EMENTA: Declara estado de calamidade pública no município de Porto Barreiro/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2. A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica. DECRETA Art. 1º Fica desafetado para o uso a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), de um imóvel rural de Matrícula atualizada n. 25.743 (Matrícula anterior 19.149), cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real por prazo indeterminado e gratuito, com escritura pública lavrada em 01/03/2002, junto ao Tabelionato do Município de Porto Barreiro, pertencente a uma área maior.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237. DECRETO Nº. 046/2020. De 03 de junho de 2020. EMENTA: Declara estado de calamidade pública no município de Porto Barreiro/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2. A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica. DECRETA Art. 1º Fica desafetado para o uso a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), de um imóvel rural de Matrícula atualizada n. 25.743 (Matrícula anterior 19.149), cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real por prazo indeterminado e gratuito, com escritura pública lavrada em 01/03/2002, junto ao Tabelionato do Município de Porto Barreiro, pertencente a uma área maior.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237. DECRETO Nº. 046/2020. De 03 de junho de 2020. EMENTA: Declara estado de calamidade pública no município de Porto Barreiro/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2. A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica. DECRETA Art. 1º Fica desafetado para o uso a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), de um imóvel rural de Matrícula atualizada n. 25.743 (Matrícula anterior 19.149), cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real por prazo indeterminado e gratuito, com escritura pública lavrada em 01/03/2002, junto ao Tabelionato do Município de Porto Barreiro, pertencente a uma área maior.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. Rua Cindrelas, 379 - Centro - CEP: 851.600-000 - Fone: 42 3636-1185.

DECRETO Nº 105/2020. Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por: Excesso de Arrecadação; na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 344, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Junho de 2020.

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Nº Anál, Nº Anál, Nº Anál.

Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Nº Anál, Nº Anál, Nº Anál.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. Rua Cindrelas, 379 - Centro - CEP: 851.600-000 - Fone: 42 3636-1185. Construindo uma nova história Adm. 2017/2020. DECRETO Nº 104/2020. SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS - UGTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. Rua Cindrelas, 379 - Centro - CEP: 851.600-000 - Fone: 42 3636-1185. Construindo uma nova história Adm. 2017/2020. DECRETO Nº 104/2020. SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS - UGTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Cantagalo - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados como Membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS - UGTM, atendendo os preceitos legais as seguintes nomes: 1. Jaqueline Souza dos Santos, inscrita no CPF nº 098.127.499-42; 2. Ivanir de Souza inscrita no CPF nº 024.780.349-99; 3. Marina Neves Vujanoff Padilha inscrita no CPF nº 052.322.669-18. Art. 2º - O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado. Art. 3º - Revogam-se o Decreto nº. 225/2018. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 78.279.810-001-45. Construindo uma nova história Adm. 2017/2020. DECRETO Nº: 103/2020. SÚMULA: Exonera Servidora que menciona conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 78.279.810-001-45. Construindo uma nova história Adm. 2017/2020. DECRETO Nº: 103/2020. SÚMULA: Exonera Servidora que menciona conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA Art. 1º - A Exoneração da ex-servidora Sra. ELAINE MARIA BOCALON, portadora do CPF: 016.627.809-23 e matrícula 84111, conforme sentença judicial proferida nos autos nº. 0001600-88.2019.8.16.0060, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Cantagalo/PR, com efeitos retroativos à data de 03/04/2021. A ex-servidora era ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 03/04/2021. Art. 3º - Publique-se e arquivem-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Junho de 2020.